

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/750/2015.

*Omitido no D.O. de 10/10/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo - Sentindo na Pele.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 503/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338, de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 08/10/2018 até 27/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.402.684,50 (um milhão, quatrocentos e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo de até R\$ 342.403,57 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 140.943,45 (cento e quarenta mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para o ano de 2018, de até R\$ 561.073,80 (quinhentos e sessenta e um mil setenta e três reais e oitenta centavos), para o ano de 2019, e de até R\$ 358.263,68 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/756/2015.

*Omitido no D.O. de 10/10/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 524/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338, de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 08/10/2018 até 27/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 424.835,72 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo de até R\$ 98.827,82 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 41.288,97 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), para o ano de 2018, de até R\$ 172.862,05 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), para o ano de 2019, e de até R\$ 111.856,89 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/849/2015.

*Omitido no D.O. de 10/10/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Pirai.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 509/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338, de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 08/10/2018 até 27/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o ano de 2018, de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/780/2015.

*Omitido no D.O. de 10/10/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 505/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 505/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338, de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 08/10/2018 até 27/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 480.256,74 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo de até R\$ 107.145,39 (cento e sete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 43.818,51 (quarenta e três mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), para o ano de 2018, de até R\$ 193.111,97 (cento e noventa e três mil cento e onze reais e noventa e sete centavos), para o ano de 2019, e de até R\$ 136.180,87 (cento e trinta e seis mil cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/991/2015.

*Omitido no D.O. de 10/10/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 489/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338, de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 08/10/2018 até 27/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 713.015,90 (setecentos e treze mil quinze reais e noventa centavos), sendo de até R\$ 160.374,31 (cento e sessenta mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 68.435,59 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 289.710,67 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 194.495,33 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/996/2015.

*Omitido no D.O. de 10/10/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 473/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Projeto Roda Viva.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 473/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 10/10/2018 até 29/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), sendo de até R\$ 150.333,33 (cento e cinquenta mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) para o ano de 2018, de até R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 157.166,67 (cento e cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/834/2015.

*Omitido no D.O. de 12/10/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 433/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 433/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338, de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 17/10/2018 até 19/01/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 5.548.813,79 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos), sendo de até R\$ 273.402,82 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 273.402,82 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), para o ano de 2018, de até R\$ 2.658.740,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 2.343.268,15 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/883/2015.

*Omitido no D.O. de 19/10/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 532/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Itaocara.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 532/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338, de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 22/10/2018 até 11/10/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), sendo de até R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para o ano de 2018, de até R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para o ano de 2019, e de até R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/764/2015.

*Omitido no D.O. de 24/10/2018.

Id: 2141470

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará por 05 anos, a contar da data da sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Conforme decidido no Processo nº E-10/001/237/2018, Decreto Estadual nº 46.233/18, Lei Estadual nº 287/1979.

Id: 2141755

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EDITAL

EDGAR DE CARVALHO JUNIOR, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032, no exercício de suas atribuições por meio do Contrato nº 012/2012 do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ e nos termos do artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Portaria DETRO nº 1267, de 27 de julho de 2016, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Notificação e Leilão, e **FAZ SABER** a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, classificados como recuperáveis não retirados no prazo supracitado serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a alienação no leilão público DETRO DT53.18, no dia 28 de novembro de 2018 às 10:00h para veículos classificados como recuperáveis e no mesmo dia, somente na modalidade presencial para os veículos classificados como irrecuperáveis, horário: imediatamente após o encerramento do leilão de veículos recuperáveis. Local Local: AVENIDA TREZE DE MAIO Nº 47/903, pelo Leiloeiro Público, matrícula JUCERJA, nº 032. O leilão ocorrerá na modalidade presencial e online. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final, através dos documentos Cartão CNPJ, Contrato Social (JUCERJA), CTF -Cadastro Técnico Federal, LO - Licença de Operação e Contrato de Terceirização de serviço (caso necessário), que deverão ser apresentados a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões na Sede do DETRO, localizado na Rua Uruguiana nº 118, Centro, Rio de Janeiro, com 7 (sete) dias antecedente ao leilão. Informamos, que será necessário para qualificação, visita técnica à empresa requerente, para vistoria das condições técnicas do local. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, será disponibilizado ao órgão realizador do leilão, na forma da Lei. Ressaltamos que os veículos não leiloados, arrematados e não pagos nos leilões DT16.18, DT17.18, DT18.18, DT19.18, DT20.18, DT21.18, DT22.18, DT23.18, DT24.18, DT25.18, DT26.18, DT27.18, DT28.18, DT29.18, DT30.18, DT31.18, DT33.18, DT34.18, DT35.18, DT36.18, DT37.18, DT38.18, DT39.18, DT40.18, DT41.18, DT42.18, DT43.18, DT44.18, DT45.18, DT46.18, DT47.18, DT48.18, DT49.18 e DT50.18 devidamente publicados nos DOERJ dos dias, 23/03/2018 Nº055, 26/03/2018 Nº056, 03/04/2018 Nº060, 10/04/2018 Nº065, 13/04/2018 Nº068, 24/04/2018 Nº074, 26/04/2018 Nº076, 27/04/2018 Nº077, 27/04/2018 Nº077, 04/05/2018 Nº080, 11/05/2018 Nº085, 18/05/2018 Nº090, 23/05/2018 Nº093, 30/05/2018 Nº098, 04/06/2018 Nº099, 08/06/2018 Nº103, 19/06/2018 Nº110, 19/06/2018 Nº110, 27/06/2018 Nº115, 27/06/2018 Nº115, 27/06/2018 Nº115, 09/07/2018 Nº122, 09/07/2018 Nº122, 20/07/2018 Nº131, 30/07/2018 Nº137, 30/07/2018 Nº137, 03/08/2018 Nº141, 10/08/2018 Nº146, 16/08/2018 Nº150, 23/08/2018 Nº155, 24/08/2018 Nº156, 24/08/2018 Nº156, 08/10/2018 Nº186 e 11/10/2018 Nº189 respectivamente, serão leiloados nesta data. Os veículos acautelados no (s) depósito (s), **BARRA DO PIRAI - RJ**, BR 393, KM 43, SANTO ANTONIO (TREVÓ DA SAIDA 252), **MACAE - RJ**, Rua Gilmar de Oliveira dos Santos SN Quadra L Lote 1B - Cabiuana **ARARUAMA - RJ**, Rua Ana Nery, 589, Itaquara Estrada Rio Bonito X Araruama, **BARRA MANSA - RJ**, AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2420, ANO BOM (, 2440 e 2450), **ARMACA DO S BUZIOS - RJ**, Av. José Bento Ribeiro Dantas, 4448, Manginhos (Lj 01), **NOVA FRIBURGO - RJ**, Estrada Vereador Eugenio Guilherme Spitz, 135, Mury, **NOVA FRIBURGO, NOVA FRIBURGO 2 - RJ**, Rua Alexandre Bachini, 10, Córrego Dantas, **CAMPO GRANDE - RJ**, Av. Santa Cruz, 11.220 Senador Vasconcelos - RJ, **ENGENHO DA RAINHA - RJ**, Estrada Adhemar Bebian, 4910 Engenho da Rainha - RJ, **MANILHA - BR** 101, Km 23, Manilha - Itaboraí, **TANGUA - RJ**, Rod. BR 101, KM 275, **CHACARAS PINHÃO (LT 2 - QD 10)**, **MESQUITA - RJ**, Rua Cesário 870, Santo Elias, **MESQUITA, RECREIO - RJ**, Rua Omar Bedamin Sobrinho, 1 antiga servidão - Recreio - RJ. A relação de veículos abaixo obedecerá à seguinte ordem: Nome do proprietário e/ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos do veículo, placa, nº chassi, ano e marca do veículo. **CONDIÇÕES GERAIS** e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências do Departamento de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - DETRO e em seus depósitos públicos, ficando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVA's / Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco S/A e para o pagamento de diária e remoção deverá procurar o atendimento nos pátios mencionados acima. Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2018) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, 2ª via de CRV/CRLV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacemento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos arrematantes. Em caso de existência de infrações de trânsito aplicadas por integrantes do Sistema Nacional de Trânsito diferente daquele de registro estadual do veículo, denominadas multas RENAINF, caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão emissor da infração. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no catálogo e termo de condições de leilão. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas site: www.detro.rj.gov.br e www.edgardecarvalholeiloeiro.com.br ou telefone (021) 3559-2433, nos dias úteis das 10 às 16 horas.

VERA LUCIA GURTEL DO AMARAL, BV FINANCEIRA S A C F I, VERONICA FRAGA ALVES, AHP6710/RJ, 9BD178016W0567229, 1998/1998, FIAT/PALIO ED; **EDIPO DE CASTRO VALENTIM**, BCO PECUNIA SA, AJL7592/RJ, 9BD178276Y2216341, 2000/2000, FIAT/PALIO 1.0; **ANA PAULA COSTA**, AKS8182/PR, 9C2HA07103R030628, 2003/2003, HONDA/C100 BIZ ES; **SERGIO DE OLIVEIRA ALVES**, CLK3227/MG, 9BWZZZ237VP045866, 1997/1998, VW/KOMBI; **WAGNER MENDES SANTANA**, BANCO SANTANDER BRASIL SA, COO8593/RJ, 9BD178096W0749567, 1998/1999, FIAT/PALIO EX; **REGINALDO NUNES**, DDA1468/RJ, 9BWCA05Y61T089989, 2000/2001, VW/GOL SPECIAL; **ACERTEK MARKETING DIRETO EIRELI ME**, DIV/0600/PB, WMMWF7107BTZ96113, 2010/2011, I/MINI COOPER S; **VIVIANE OSTAPIUK DEMUTH DE CASTRO**, THIAGO DOMINGOS PESSOA ROCHA, DOH6588/SP, 9C2JC30705R808589, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; **ROBSON CORREA SANTOS**, DOV0264/SP, 9CDNF41LJ7M064057, 2007/2007, JTA/SUZUKI EN125 YES; **VITOR DE FREITAS MACHADO**, CFN COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, DRL8181/RJ, WAUAC78E16A057215, 2005/2006, I/AUDI A4 1.8T; **MARCOS MESQUITA DE MELO**, DRN7289/SP, 9BF-

Secretaria de Estado de Transportes

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRANS E COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS.
OBJETO: Termo de Cessão de Uso de BEM MÓVEL com objeto ar condicionado Split capacidade de 48.000 BTUS pertencente a CEDENTE sob o nº de inventário 16-099, em